



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.063239/2023-26

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 588/2023 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A
EXTENSÃO – FAPEX.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/LOCATÁRIA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A EXTENSÃO – FAPEX**, inscrita no CNPJ sob nº 14.645.162/0001- 91, com sede na Rua Professor Edgard Mata, nº 128, Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-140, E-mail: oteixeira@fapex.org.br, Telefone: (71) 3183-8498, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fernando de Souza Queiroz, Diretor Executivo, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo n° 23066.063239/2023-26, e Dispensa n° 63/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 588/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 588/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/11/2024 a 01/11/2025**, consoante o disposto em sua Cláusula Oitava – da vigência e da prorrogação, resguardando o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, o qual será formalizado por meio de apostilamento, em momento oportuno.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal do aluguel é de **R\$ 6.242,35** (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global anual de **R\$ 74.908,20** (setenta e quatro mil novecentos e oito reais e vinte centavos).

2.2 Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	153038 / 15223
Fonte:	Tesouro e/ou Recursos Próprios
Programa de Trabalho:	12.364.5013.20RK.0029
Elemento de Despesa:	33.90.39

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2024.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
LOCATÁRIA

Antônio Fernando Souza Queiroz
FUND. DE AP. À PESQUISA E A EXT– FAPEX
LOCADORA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Emitido em 22/10/2024

TERMO ADITIVO N° 1472/2024 - PRORAD/UFBA (12.01.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 31/10/2024 13:08)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
REITOR(A) - TITULAR
UFBA (12.00)
Matrícula: ###676#8

(Assinado eletronicamente em 22/10/2024 16:30)

ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ####.###.797-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1472**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/10/2024** e o código de verificação:
639ea3e134